

LEI Nº. 686/2010, de 17 de Agosto de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Efetuar Doação de Bens Móveis que Relaciona á Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura/Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor (ISAEC/CAPA), entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.746.441/0036-36, os seguintes bens móveis:

- a) 01 (um) Veículo Marca Volkswagen Modelo Gol 1.6 Power Total Flex GIV 100hp, Motor de Quatro Cilindros, Movido à Gasolina e Álcool, Capacidade para 05 Pessoas, Motor BJB138771, cor vermelho, RENAVAN nº 881761958, Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2006, Chassi nº 9BWC05W86P056262, Placas MAU 2752, inscrito no Patrimônio Público sob o nº 1966.
- b) 01 (um) Computador Portátil (Notebook) marca Compaq, Modelo M2105, Configuração: Processador Sempron 2800 1.6GHz, Memória RAM 256Mb, Disco Rígido 40Gb, Gravador de CD e Leitor de DVD, Monitor de 15”, Placa de Fax Modem 56kbps, Placa de Rede e Placa de Rede Sem Fio c/ Maleta de Couro, Windows XP, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº 1967.
- c) 01 (um) Projetor Multimídia Marca Epson, Modelo S3, com Lâmpada de 3000HRS, Tela de 30 a 300 Polegadas, Resolução 800x600 Pixels, Luminosidade 1600 ANSI, Inscrito no Patrimônio Público sob o nº 1968.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 17 de Agosto de 2010.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos